



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1/58

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado SABINO JOSE DA COSTA, solicitando noventa dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 10 do Regimento Interno, noventa ^{6º} dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 17 de junho corrente.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1958.

Y. M. P. Silva Presidente
Silvestre Augusto 1º Secretário
Sabino José da Costa 2º Secretário.

Registrado a fls. 512
do livro competente
Em 17/6/58
Antônio Vargas
Escrit. Cl. R.